

PREFEITURA REAJUSTA VALORES DE AUXÍLIO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS



Lei que reajusta o valor do auxílio foi publicada na última sexta-feira, 18 de agosto

A Prefeitura de Saquarema publicou nesta sexta-feira, 18 de agosto, em Diário Oficial, a Lei 2.435 que trata do reajuste do auxílio concedido aos servidores públicos aposentados e pensionistas vinculados ao IBASS, Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema. O novo valor passa a ser de R\$ 650,00.

Denominado Auxílio Bem Viver, o benefício é destinado aos aposentados e pensionistas do Município com rendimentos totais de até três mil reais mensais e, por lei, pode ser utilizado para a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos e artigos de primeira necessidade. Atendendo a aproxi-

madamente 610 aposentados e pensionistas, com o reajuste do valor, a Prefeitura passa a injetar cerca de R\$ 396.000,00 mensais na economia da cidade.

"O reajuste no auxílio dos aposentados e pensionistas segue os valores já praticados para os funcionários que estão na ativa nos poderes Executivo e Legislativo. Com esse benefício, conseguiremos ajudar os aposentados que há tanto se dedicaram e trabalharam para o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade, complementando a renda e ajudando nas despesas de mercado e farmácia, por exemplo", afirmou a Prefeita Manoela Peres.

O benefício do auxílio é concedido mensalmente e os valores são creditados em conta no mesmo dia do pagamento da pensão ou aposentadoria. O procedimento é realizado de forma automática, sem a necessidade do usuário comparecer em algum local fixo.

Para mais informações, o aposentado e o pensionista poderá entrar em contato com o IBASS, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas, na Rua Frutuoso de Oliveira, 98, no Centro de Saquarema (rua atrás da Prefeitura). Para contatos, o órgão disponibiliza o telefone (22) 2651-4827 e o e-mail ibass@ibass.rj.gov.br.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	06
Conselho Municipal de Saúde.....	07

A PANDEMIA NÃO ACABOU

CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Ao voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e os óculos com álcool 70.
- Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.617 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 6.375.885,96, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Transporte e Serviços Públicos, e de Finanças, no valor total de R\$ 6.375.885,96 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 agosto de 2023. Saquarema, 16 de agosto de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1665	08.002.12.365.0008.2.020	3.1.91.13.06.00.00	154001	700.000,00	-
1666	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.06.00.00	154001	350.000,00	-
1667	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.91.13.06.00.00	154001	100.000,00	-
1668	08.002.12.367.0008.2.017	3.1.91.13.06.00.00	154001	50.000,00	-
1669	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.05.00.00	154001	900.000,00	-
1670	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.05.00.00	154001	400.000,00	-
1671	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.91.13.05.00.00	154001	150.000,00	-
1672	08.002.12.367.0008.2.017	3.1.91.13.05.00.00	154001	50.000,00	-
425	08.001.12.122.0008.1.033	4.4.90.51.07.00.00	155000	50.000,00	-
484	08.002.12.361.0003.1.043	3.3.90.39.06.00.00	155000	50.000,00	-
567	08.002.12.365.0003.1.044	3.3.90.39.06.00.00	155000	193.830,00	-

570	08.002.12.365.0003.1.044	4.4.90.51.07.00.00	155000	100.000,00	-
573	08.002.12.365.0003.1.045	3.3.90.39.06.00.00	155000	100.000,00	-
426	08.001.12.122.0008.1.098	4.4.90.52.99.00.00	150001	30.000,00	-
581	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.03.00.00	157300	131.657,61	-
431	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.90.11.07.00.00	150001	500.000,00	-
846	10.001.28.846.0000.0.011	4.6.90.71.05.00.00	150000	720.000,00	-
1300	18.001.26.122.0010.2.002	3.3.90.34.01.00.00	150000	1.600.000,00	-
1292	18.001.18.452.0033.2.076	3.3.90.39.10.00.00	170401	49.584,18	-
1291	18.001.18.452.0033.2.076	3.3.90.39.04.00.00	170401	150.814,17	-
1675	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.06.00.00	154001	-	700.000,00
1676	08.003.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.06.00.00	154001	-	350.000,00
1677	08.003.12.366.0008.2.015	3.1.91.13.06.00.00	154001	-	100.000,00
1678	08.003.12.367.0008.2.017	3.1.91.13.06.00.00	154001	-	50.000,00
1679	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.05.00.00	154001	-	900.000,00
1680	08.003.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.05.00.00	154001	-	400.000,00
1681	08.003.12.366.0008.2.015	3.1.91.13.05.00.00	154001	-	150.000,00
1682	08.003.12.367.0008.2.017	3.1.91.13.05.00.00	154001	-	50.000,00
713	08.002.12.367.0008.2.251	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	62.550,00
616	08.002.12.365.0008.2.049	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	125.100,00
615	08.002.12.365.0008.2.048	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	306.180,00
442	08.001.12.122.0008.2.042	3.3.90.39.97.00.00	150001	-	30.000,00
690	08.002.12.366.0008.2.196	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	131.657,61
440	08.001.12.122.0008.2.012	3.3.90.34.01.00.00	150001	-	500.000,00
854	10.001.28.846.0000.0.013	3.1.90.91.04.00.00	150000	-	720.000,00
1683	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.39.99.00.00	150000	-	1.600.000,00
1313	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	200.398,35
TOTAL:				6.375.885,96	6.375.885,96

Saquarema, 16 de agosto de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

DECRETO Nº 2.618 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração dos Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67, inciso VI e do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 49, de 22 de agosto de 1991;

Considerando o ofício CMS nº 116/2023, solicitando a alteração da sua composição;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saquarema, que passa a ser composto pelos Órgãos e Entidades abaixo indicados para o triênio 2021-2024.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Suplente: Aline Figueiredo de Oliveira

Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO

Titular: Débora dos Santos Costa
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de agosto de 2023. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 699 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Rogerio Oliveira Ribeiro, para exercer o cargo comissionado de Administrador de Bairro, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 700 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Oziel Cardoso da Silva, para exercer o cargo comissionado de Administrador de Bairro, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 701 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Marcelo Bittencourt Romeiro Fi-



Iho, para exercer o cargo comissionado de Diretor Adjunto de Recursos Humanos, Símbolo CCE-9, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 702

DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Jose Pereira Irmao, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Desenvolvimento Social, Símbolo CCE-9, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 703

DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Leidivania Pinheiro Moreira, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Programas de Desenvolvimento Social, Símbolo CCE-10, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 704

DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente

as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Ana Mara Pereira da Silva, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Turno, Símbolo CCE-11, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 705

DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Maria Solange Correia Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7514-0, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 10.540/2023 em 06 de junho de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 706

DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei;

RESOLVE

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Mayara Soares Alves, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula funcional nº 7698-0, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1D", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 11.177/2023 em 16 de junho de 2023.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 707

DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Felipe Oliveira Barreto, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Orçamento e Obras Públicas, Símbolo CCE-11, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

PORTARIA Nº 708 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Fica alterada a Comissão para coordenar, organizar e executar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para fins de contratação temporária para a função de Professor Docente - 1, com base na Lei nº 2.425, de 08 de agosto de 2023, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Rosely de Freitas Mendonça Gomes - Mat. 59943-1;

Membro: Patrícia da Silva Oliveira - Mat. 46108-1;

Membro: Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos - Mat. 961396-2;

Membro: Adriana Coelho Madalena - Mat. 958810-4.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 709 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República; **Considerando** o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 001/2022;

Considerando os artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 97 de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

RESOLVE

Nomear os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse nos respectivos cargos e secretarias, mediante aprovação e habilitação no concurso público referente a provimento funcional do quadro

permanente do Município de Saquarema, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2022.

Inscrição	Nome do candidato	Cargo	Secretaria
11751-3	FABIANA DA COSTA ASTOR DO NASCIMENTO	PROFESSOR DOCENTE-2 (LÍNGUA PORTUGUESA)	EDUCAÇÃO, CULT., INCL. CÊNIC E TECN
80256-0	JANAINA FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR DOCENTE-2 (LÍNGUA PORTUGUESA)	EDUCAÇÃO, CULT., INCL. CÊNIC E TECN
21801-4	MONICA DIAS MARINHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO, CULT., INCL. CÊNIC E TECN
114180-7	VICTOR FREIRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCENTE-2 MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO, CULT., INCL. CÊNIC E TECN

O nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

RESOLUÇÃO CISBALI Nº 01/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea (CISBALI) para o exercício de 2023.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o deliberado pelo Conselho de Municípios manda publicar a presente Resolução:

Art. 1º Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea - CISBALI, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com os Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º A Receita do Orçamento Anual do CISBALI decorrerá dos recursos oriundos de Contrato de Rateio firmado pelos entes consorciados e outras receitas, na forma de legislação vigente e de acordo com o desdobramento consignado no Anexo I desta Resolução, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º A Despesa do Orçamento Anual do CISBALI, no mesmo valor da Receita Orçamentária, fica estabelecida conforme detalhamento consignado no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único. A proporcionalidade da participação de cada ente consorciado na despesa, objetivando sua consolidação nas demonstrações contábeis e fiscais de cada ente, fica estabelecida em conformidade com o Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares até 60% do valor total do orçamento estimado.

Parágrafo Único. Abertura de créditos adicionais suplementares considerará os recursos disponíveis observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023. São Pedro da Aldeia, 19 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Presidente.

ANEXO II - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 2023

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
90	CISBALI			
99	SECRETARIA EXECUTIVA			
10	Saúde			
10122	Administração Geral			
121220001	Ações Compartilhadas de Saúde			
121220001.2.001	Vencimentos, Vantagens e Encargos do CISBALI			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			209.536,01
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			209.536,01
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		209.536,01	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.354,48		
3.1.90.11.02.00	Pessoal Comissionado (Abrangidos pelo RGPS)	170.354,48		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	38.167,53		
3.1.90.13.02.00	Contrib. Patronal RGPS (INSS)	38.167,53		
10	Saúde			
10122	Administração Geral			
121220001	Ações Compartilhadas de Saúde			
121220001.2.003	Mantimento das Atividades do CISBALI			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			270.463,99
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			270.463,99
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		270.463,99	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00		
3.3.90.30.05.00	Mat. Expediente e Escritório	10.000,00		
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.463,99		
3.3.90.39.02.00	Placote de Serv. Bancários	5.000,00		
3.3.90.39.04.00	Serv. Graficos e Editoriais	50.000,00		
3.3.90.39.99.00	Outros Serv. Terç. P.J Não Classificados	145.463,99		
TOTAL DO ORGÃO				480.000,00

Categoria	Especificação	Valor	Participação
1.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	480.000,00	
1.7.3.9.50.0.0.00.00	Transferências de Municípios e Consórcios Públicos	480.000,00	Rateio (%)
1.7.3.9.50.0.1.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	480.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.01.00	Transferências de Municípios Rateio para Manutenção	480.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.01.01	Rateio Município - Fonte: 1.880.000,00	28.800,00	6,00%
1.7.3.9.50.0.1.01.02	Rateio Município - Fonte: 1.880.000,00	84.000,00	17,50%
1.7.3.9.50.0.1.01.03	Rateio Município - Fonte: 1.880.000,00	28.800,00	6,00%
1.7.3.9.50.0.1.01.04	Rateio Município - Fonte: 1.880.000,00	84.000,00	17,50%
1.7.3.9.50.0.1.01.05	Rateio Município - Fonte: 1.880.000,00	28.800,00	6,00%
1.7.3.9.50.0.1.01.06	Rateio Município - Fonte: 1.880.000,00	28.800,00	6,00%
1.7.3.9.50.0.1.01.07	Rateio Município - Fonte: 1.880.000,00	84.000,00	17,50%
1.7.3.9.50.0.1.01.08	Rateio Município - Fonte: 1.880.000,00	84.000,00	17,50%
1.7.3.9.50.0.1.01.09	Rateio Município - Fonte: 1.880.000,00	28.800,00	6,00%
TOTAL DO ORGÃO		480.000,00	100,00%

MUNICÍPIO	RATEIO		% RATEIO POR DESPESA TOTAL
	DESPESA	VALOR	
Aranuama	3.1.90.11.02.00	10.221,27	6,00%
	3.1.90.13.02.00	2.350,89	
	3.3.90.30.05.00	600,00	
	3.3.90.30.99.00	3.600,00	
	3.3.90.39.02.00	300,00	
	3.3.90.39.04.00	3.000,00	
Armação dos Búzios	3.3.90.39.99.00	8.727,84	17,50%
	3.1.90.11.02.00	29.812,03	
	3.1.90.13.02.00	6.856,77	
	3.3.90.30.05.00	1.750,00	
	3.3.90.30.99.00	10.500,00	
	3.3.90.39.02.00	875,00	
	3.3.90.39.04.00	8.750,00	
	3.3.90.39.99.00	25.456,20	



Arraial do Cabo	3.1.90.11.02.00	10.221,27	6,00%
	3.1.90.13.02.00	2.350,89	
	3.3.90.30.05.00	600,00	
	3.3.90.30.99.00	3.600,00	
	3.3.90.39.02.00	300,00	
	3.3.90.39.04.00	3.000,00	
Cabo Frio	3.1.90.11.02.00	29.812,03	17,50%
	3.1.90.13.02.00	6.856,77	
	3.3.90.30.05.00	1.750,00	
	3.3.90.30.99.00	10.500,00	
	3.3.90.39.02.00	875,00	
	3.3.90.39.04.00	8.750,00	
Casimiro de Abreu	3.1.90.11.02.00	10.221,27	6,00%
	3.1.90.13.02.00	2.350,89	
	3.3.90.30.05.00	600,00	
	3.3.90.30.99.00	3.600,00	
	3.3.90.39.02.00	300,00	
	3.3.90.39.04.00	3.000,00	
Iguaba Grande	3.1.90.11.02.00	10.221,27	6,00%
	3.1.90.13.02.00	2.350,89	
	3.3.90.30.05.00	600,00	
	3.3.90.30.99.00	3.600,00	
	3.3.90.39.02.00	300,00	
	3.3.90.39.04.00	3.000,00	
Rio das Ostras	3.1.90.11.02.00	29.812,03	17,50%
	3.1.90.13.02.00	6.856,77	
	3.3.90.30.05.00	1.750,00	
	3.3.90.30.99.00	10.500,00	
	3.3.90.39.02.00	875,00	
	3.3.90.39.04.00	8.750,00	
São Pedro da Aldeia	3.1.90.11.02.00	29.812,03	17,50%
	3.1.90.13.02.00	6.856,77	
	3.3.90.30.05.00	1.750,00	
	3.3.90.30.99.00	10.500,00	
	3.3.90.39.02.00	875,00	
	3.3.90.39.04.00	8.750,00	
Saquarema	3.1.90.11.02.00	10.221,27	6,00%
	3.1.90.13.02.00	2.350,89	
	3.3.90.30.05.00	600,00	
	3.3.90.30.99.00	3.600,00	
	3.3.90.39.02.00	300,00	
	3.3.90.39.04.00	3.000,00	
TOTAL GERAL DESPESAS		480.000,00	100,00%

São Pedro da Aldeia, 19 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Presidente.



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

Objeto: aquisição de uniformes e instrumentos musicais destinados às oficinas de capoeira para atender aos CRAS na reintegração da família e fortalecimento de vínculos, conforme processo administrativo nº 4.444/2023.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 04/09/2023.

Horário: Às 10 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

Objeto: aquisição de bens móveis considerando a aprovação da resolução SES nº 2194 de 08 de dezembro de 2020, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados ao programa de financiamento das ações de vigilância em saúde para os municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo administrativo nº 1.896/2023.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 05/09/2023.

Horário: Às 10 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Pre-

feitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

Processo Administrativo nº 4.391/2023.

Modalidade: Pregão presencial nº 043/2023.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Invista Business Distribuidora, Serviços e Locações LTDA – CNPJ nº 16.820.967/0001-50.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos setores e serviços que compõe a Secretaria Municipal de Saúde, que não são gerenciadas por Organização Social.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 62.840,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0015.1.081;

ND 4.4.90.52.99.00;

Fonte 162100.

Data da Assinatura: 25 de julho de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

Processo Administrativo nº 4.391/2023.

Modalidade: Pregão presencial nº 043/2023.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Princess Soluções em Serviços e Comércio LTDA – CNPJ nº 49.935.709/0001-78.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos setores e serviços que compõe a Secretaria Municipal de Saúde, que não são gerenciadas por Organização Social.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 23.200,00
(vinte e três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.301.0015.1.081;

ND 4.4.90.52.99.00;

Fonte 162100.

Data da Assinatura: 25 de julho de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.391/2023.

Contratos nº 048/2023 e nº 049/2023.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos setores e serviços que compõe a Secretaria Municipal de Saúde, que não são gerenciadas por Organização Social.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Luciani de Souza Veras – matrícula nº 49.646-1, para exercer a função de fiscal como titular e Gustavo Rodrigues Pereira – matrícula nº 960303, para exercer a função de fiscal como suplente, dos referidos contratos.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 25 de julho de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 16.910/2022

Contrato nº 215/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e estruturas metálicas, incluindo montagem e desmontagem, para atender as deman-

das da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Saquarema/RJ.

1 – Fica destituído o servidor Marcelo Lucas Rocha do Nascimento - matrícula nº 960709, da função de fiscal titular e Barbara Wilke Albano – matrícula nº 960665, da função de fiscal suplente, do referido contrato.

2 - Ficam designados os servidores Pablo Corrêa da Glória – matrícula nº 954330, para exercer a função de fiscal como titular e Lucas Mee Barros Cavalcante – matrícula nº 962003, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

4 – Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Pablo Corrêa da Glória – matrícula nº 954330, fiscal titular.

- Lucas Mee Barros Cavalcante – matrícula nº 962003, fiscal suplente.

Saquarema, 08 de agosto de 2023.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMSS Nº 07 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da Conferência Livre de Saúde Mental de Saquarema e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Saquarema – CMSS, em sua reunião extraordinária realizada em 08 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Convocar a Conferência Livre de Saúde Mental de Saquarema, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2023, tendo como tema central: “A política de saúde mental como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo ao avanço e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 2º A Conferência Livre de Saúde Mental realizar-se-á em Saquarema no dia 26 de setembro de 2023, no Centro Municipal de Educação Padre Manuel situado na Rua Domingos Aguiar Cardoso, 25 - Bacaxá, Saquarema.

Art. 3º A Conferência Livre de Saúde Mental tem como tema central: “A política de saúde mental como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo ao avanço e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”. Os Eixos temáticos serão: I – Cuidado em liberdade como garantia de direito e cidadania; II – Gestão, financiamento, formação, e participação social na garantia de serviços de saúde mental; III- Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; e IV – Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 4º A Conferência Livre de Saúde Mental será presidida e coordenada pela presidente do CMSS, através da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde de Saquarema - CMSS.

§ 1º A Comissão organizadora terá a seguinte composição:

a) Representantes dos usuários: Sra.Te-





rezinha Ruade, Sr. João Carlos Hill;
b) Representante do Governo: Sra. Mayara Baptista de Souza;
c) Representante dos Trabalhadores da área de saúde: Sra. Ingrid Malena Trunkle de Oliveira.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica encarregada pela adoção das providências administrativas necessárias à organização da Conferência Livre de Saúde Mental.

Art. 5º Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Elaborar seu Regimento Interno para viabilizar a Conferência Livre de Saúde Mental e propô-lo ao Plenário do CMS para aprovação;
- b) Decidir em primeira instância sobre a Conferência Livre de Saúde Mental;
- c) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho deliberadas na Conferência Livre de Saúde Mental;
- d) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º A Conferência Livre de Saúde Mental de Saquarema será desenvolvida em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Saquarema.

Saquarema, 18 de agosto de 2023.
Ingrid Malena Trunkle de Oliveira.
Presidente do CMSS.

Saquarema é mais!
ILUMINAÇÃO

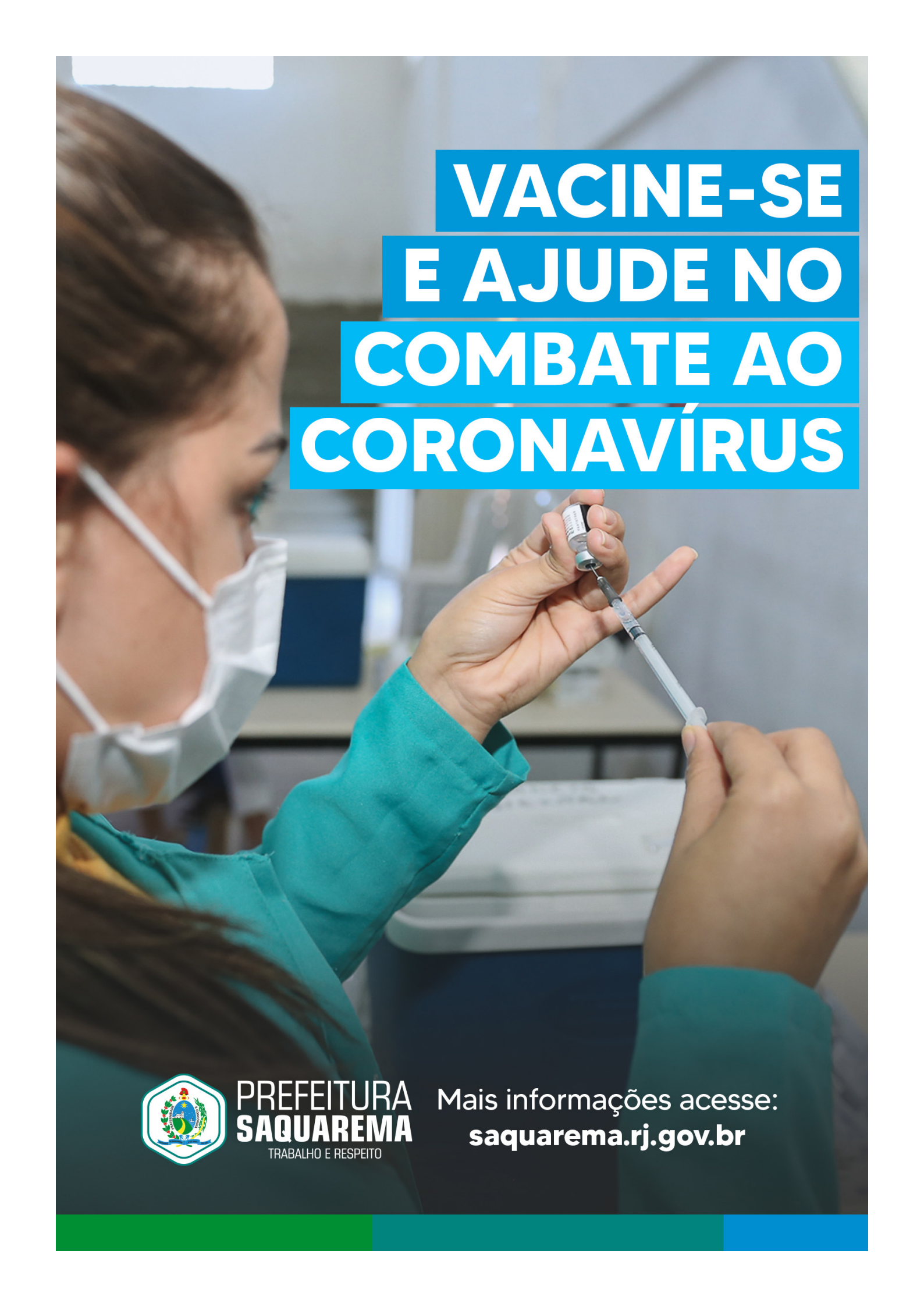
Os bairros de Saquarema estão mais seguros e iluminados! A Prefeitura está implantando luminárias de LED em diversos pontos da cidade. Ao todo, 21 mil pontos de iluminação pública serão modernizados com a implantação de luminárias de LED.

Diário Oficial de Saquarema na Internet

Inovação, informação e transparência a um clique

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal
De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e o Decreto nº 1.822/2018.

ACESSE: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR



**VACINE-SE
E AJUDE NO
COMBATE AO
CORONAVÍRUS**



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Mais informações acesse:
saquarema.rj.gov.br